



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/04.01.001 – SEMADS-DL**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores em consonância com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município de Marituba acostados aos autos, para a contratação do Senhor CARLOS JÉSTISON BARROS DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 393.577.162-20 referente à prestação de serviços de Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado Rua Antônio Bezerra Falcão, Nº 430, Centro, CEP: 67.201-025, Marituba-PA, para o funcionamento do Conselho Tutelar II.

Na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Marituba e no uso de minhas atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, assim como considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2021/01.04.003 – SEMADS, em especial na justificativa da necessidade da contratação, na justificativa do preço, na escolha do locador, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a devida contratação do senhor acima nominada, a fim de que produza seus regulares efeitos.

À Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências quanto à publicação desta Ratificação, formalização do Contrato e publicação do seu extrato nos meios oficiais, dando a devida eficácia nos termos do Art. 26 c/c Art. 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Marituba – PA, 06 de abril de 2021.

**JOSÉ DELMIRO LIMA DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Assistência e Des. Social  
Decreto nº 460/2021 – GAB/PMM